



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 88/91 - GP

""DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.""

DONEVIL ALVES, Prefeito Municipal de Pa-
ranhos/MS, faz saber que a Câmara Munici-
pal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte /
Lei:

Artigo 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a autorgar escritura
de doação do terreno de sua propriedade, constante dos lo-
tes das quadras nºs 07, 08, 22, 23, 35 e 36 com seus res-
pectivos lotes totalizando de 24.000 M2, junto ao Agente /
Promotor EXATA - Engenharia Comércio e Indústria Ltda, pa-
ra hipoteca junto ao Sistema Financeiro de Habitação.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A área de terra deste artigo destina-se a construção de Uni-
dades Habitacionais pelo Programa de Ação Imediata para Ha-
bitação Popular, do Ministério da Ação Social.

Artigo 2º) Fica igualmente autorizado o Executivo Municipal a executar
as obras de infra-estrutura tais como: rede d'água e ener-
gia elétrica, meio-fio no terreno especificado durante a
fase de construção, devendo estar concluídas conjuntamente
com as mesmas.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Para fazer face as despesas do presente artigo, serão uti-
lizados recursos do orçamento Municipal em vigor.

Artigo 3º) O terreno objeto desta Lei, bem como a sua infra-estrutura,
serão repassados a custo zero para o mutuário final.

Artigo 4º) Esta Lei estará automaticamente revogada, sem onus para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Continuação Art. 4º)

Artigo 4º) mento junto a Caixa Economica Federal/Ministério da Ação Social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

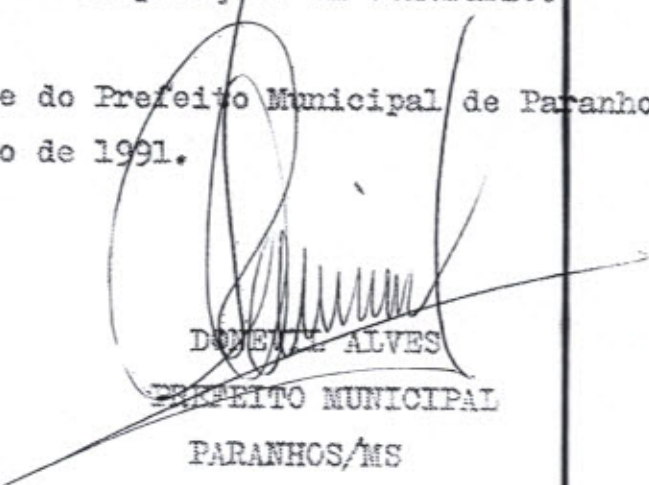
Tão logo seja formalizado pela empresa o contrato de financiamento junto à Caixa Economica Federal, cessa a condição de reversão da área para o domínio do município

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O prazo acima enunciado poderá ser ampliado por autorização legislativa.

Artigo 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos/MS, em 08 de Novembro de 1991.


DONENTE ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PARANHOS/MS